

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII-11^a DA REPUBLICA—N. 93

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 7 DE ABRIL DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 do corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 4 do corrente, da Directoria do Interior — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Bordéus e Lisboa.

Ministerio da Fazenda — Titulo de 5 do corrente — Expediente de 6 do corrente, da Directoria do Expediente do Thezouro Federal — Expediente de 4 do corrente e requerimentos despatchados, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Portarias de 5 e 6 do corrente — Requerimentos despatchados.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Requerimentos despatchados, da Directoria Geral da Contabilidade e da Directoria Geral de Obras e Viacao — Directoria Geral dos Correos.

Sessão de Jurisprudencia — Sessão da Camara Civil e de Camaras em sessões da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria, da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes e da do Estado do Rio.

NOTICIARIO:

EDITAIS E AVISOS:

PARTE COMMERCIAL:

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da Companhia Geral de Servicos Maritimos — Relatorio da Companhia Manufactureira de Conservas Alimenticias — Balanço da Banque Francaise du Brésil.

ANUNCIOS:

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 4 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria

A major, por merecimento, o capitão Francisco de Paula Moreira, para o 31^o batalhão;

A capitães os tenentes Horacio de Vasconcellos e Francisco Marques de Silva, por antiguidade, sendo este para a 4^a companhia do 36^o batalhão e aquelle para ajudante do 31^o;

A tenentes da arma os alferes Joaquim Pereira Piracurua e Francisco Antonio de Siqueira e Mello Filho, por antiguidade, e Pedro Ildefonso Freire Gameiro, por estudos.

Na arma de cavallaria

A tenente da arma, o alferes Gaudencio Pereira, por antiguidade.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os majores Benedicto Hematerio Valente, do 31^o batalhão para o 13^o, Febrônio de Brito, do 30^o para o 5^o, Antonio Carlos Chachá Pereira do 5^o para o 33^o, e Afonso Pinto de Oliveira, do 33^o para o 30^o;

Na de cavallaria, os capitães Eduardo José Barbosa Junior, do 1^o esquadrão do 10^o regimento para o 1^o esquadrão do 2^o, e Eduardo de Oliveira Lima, do 1^o esquadrão deste para o 1^o esquadrão daquele;

Para a 2^a classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertenceu, de accordo com o disposto na resolução de 1 de abril de 1871, o 2^o tenente do 4^o batalhão de artilharia Franklin do Amaral Theberge.

— Foram reformados:

De accordo com o disposto na resolução de 1 de abril de 1871 e no § 1^o do art. 9^o da lei n. 618, de 18 de agosto de 1852, o major do corpo de estado-maior do exercito Lindolpho Alípio Rodrigues da Silva;

De accordo com o disposto no art. 4^o da lei n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão do 15^o batalhão de infantaria Antonio Paes de Barros.

— Concedeu-se ao Dr. Francisco José de Magalhães a demissão que pediu da reforma que por decreto de 12 de dezembro de 1890 e de accordo com o disposto no § 1^o do art. 9^o da lei n. 618, de 18 de agosto de 1852, obteve no posto de 1^o cirurgião.

— Mandou-se contar a antiguidade do posto do 1^o tenente de artilharia José Victoriano Aranha da Silva de 3 de novembro de 1898, em que foi promovido a esse posto o 2^o tenente Eduardo Martins Trindade, mais moderno do que elle.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 1 de abril de 1899

Foram nomeados:

O lente substituto interino da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, engenheiro Francisco Manoel das Chagas Doria, para exercer interinamente o lugar de lente da 3^a cadeira do 1^o anno do curso de engenharia civil;

O professor da mesma escola engenheiro Jorgo Valdetaro de Lossio Soblitz, para exercer interinamente o lugar de lente substituto da 1^a secção do curso de engenharia civil;

O engenheiro Daniel Henniger para exercer tambem interinamente o lugar de lente da 1^a cadeira do 3^o anno do curso de engenharia industrial da referida escola.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 5 do corrente, foi exonerado o cidadão Alfredo Werneck do cargo de enfermeiro da casa de Detenção, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Henrique Antonio Pinto Junior.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado do Brazil em Bordéus—3^a secção —N. 1—17 de fevereiro de 1899.

Tenho a honra de submeter á vossa consideração os inclusos mappa de ns. 1 a 4, que apresentam o movimento commercial que teve logor no 4^o trimestre do anno proximo passado, entre o Brazil e o porto de Bordéus.

Saule e fraternidade.—Sully J. de Souza.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Bordéus no 4^o trimestre de 1898

ENTRADAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	PROCEDENCIA	QUANTIDADE E VALORES IMPORTADOS POR CADA PORTO		
	A vela		A motor		Total				Volumes	Kilogr.	Francos
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
FRANCOZA	7	18.533	7	18.533	14	37.066	984	(Santos	4.918	316.959	435.187
								(Rio de Janeiro....	8.757	219.049	381.281
								(Bahia	3.657	11.840	39.250
								(Pernambuco.....			
	7	18.533	7	18.533	14	37.066	984		17.302	569.550	856.419

SAÍDAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	DESTINOS	QUANTIDADE E VALORES EXPORTADOS PARA CADA PORTO		
	A vela		A vapor		Total				Volumes	Kilogr.	Francos
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
Franceza.....			16	35.330	16	35.330	1.489	(Pernambuco..... (Bahia..... (Rio de Janeiro.... (Santos.....	2.272 2.669 74.368 10.580	106.233 143.169 3.246.509 576.896	170.797 214.402 3.603.595 407.711
—	—	—	16	35.330	16	35.330	1.489		89.880	4.072.858	4.401.505

Consulado dos Estados Unidos do Brazil, Bordéus, 31 de janeiro de 1899.—O consul geral, *Sully J. de Souza*.

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretimento das embarcações no mercado de Bordéus correspondente ao 4º trimestre de 1898

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre a Inglaterra.....	25.33 — 25.32	25.36 — 25.34	25.35 — 25.33
Sobre a Alemanha.....	122.5/16 — 122.3/16	122.3/16 — 122.7/16	122.3/16 — 122.7/16
Sobre a Hollanda.....	207. » — 207.1/2	207.3/8 — 207.7/8	207.1/4 — 207.5/8
Sobre a Russia.....	261. » — 266. »	267.1/4 — 269.1/4	262. » — 261. »
Sobre a Austria.....	207.3/4 — 208.1/4	207.3/4 — 208. »	207.1/2 — 208.1/4
Sobre Portugal.....	365. » — 375. »	365. » — 375. »	365. » — 375. »
Sobre a Hespanha.....	337. » — 337. »	336. » — 335. »	335. » — 336. »

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de França.....	2 % a 3 %	2 % a 3 %	2 1/2 % a 3 1/2 %
Banco de Inglaterra.....	4 %	4 %	4 %
Banco da Alemanha.....	5 1/2 %	5 1/2 %	6 %
Banco da Hollanda.....	2 1/2 %	3 %	3 %
Banco da Russia.....	6 %	6 %	6 %
Banco da Austria.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 1/2 %
Banco de Portugal.....	6 %	6 %	6 %
Banco de Hespanha.....	5 %	5 %	5 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pernambuco.....	40 — 85	40 — 85	40 — 85
Bahia.....	58 — 97.50	58 — 97.50	58 — 97.50
Rio de Janeiro.....	40 — 75	40 — 75	40 — 75
Santos.....	40 — 85	40 — 85	40 — 85

Consulado dos Estados Unidos do Brazil — Bordéus, 31 de janeiro de 1899.—O consul geral, *Sully J. de Souza*.

N. 3—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Bordéas, durante o 2.º trimestre de 1898

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA (Por 100 kilos)	PROCEDENCIAS										TOTAL			PREÇO CORRENTE Outubro—Novembro—Dezembro (Por 100 kilos)
		PERNAMBUCO			BAHIA			RIO DE JANEIRO				Vol.	Kilog.	Valor	
		Vol.	Kilogr.	Valor	Vol.	Kilogr.	Valor	Vol.	Kilogr.	Valor					
Alumaz.	Frs. 80	—	—	—	—	—	2	200	110	2	200	410	Frs. 55		
Ananaz.	Frs. 15	3.623	9.530	2.461	5.000	7.500	—	—	—	8.023	17.050	4.336	Frs. 25—26		
Bijuteria	Fas. 600	—	—	—	—	—	1	—	5.000	1	—	5.000	—		
Caçá.	Frs. 104	—	—	—	2.750	165.000	—	—	—	2.750	165.000	198.000	Frs. 120		
Café.	Frs. 156	—	—	—	972	33.460	3.571	214.300	135.008	4.543	252.760	151.414	Frs. 60—65		
Caoutchouc	Livre	—	—	—	—	—	41	4.112	4.432	41	4.112	4.432	Frs. 100—110		
Conservas	Frs. 23,60	16	1.360	1.270	—	—	—	—	—	16	1.360	1.270	Frs. 90—100		
Cocos.	Frs. 15	10	650	180	—	—	—	—	—	10	650	180	Frs. 20—27		
Conditos	Frs. 40	—	—	—	—	—	18	1.280	1.408	18	1.280	1.408	Frs. 110		
Connos e pellos	Frs. 3,60	—	—	—	—	—	1.200	120.000	99.000	1.200	120.000	99.600	Frs. 83		
Crytelas.	Frs. 3,60	—	—	—	—	—	3	318	1.500	3	318	1.500	Frs. 470		
Diamantes	Frs. 150	—	—	—	3	—	2	—	160.000	5	—	308.000	—		
Farinha	Frs. 4	1	80	40	—	—	7	654	327	8	734	367	Frs. 50		
Favas	Frs. 3	—	—	—	—	—	10	775	475	10	775	475	Frs. 60		
Frutas	Frs. 15	—	—	—	—	—	4	320	198	4	320	198	—		
Linguas secas	Frs. 23,60	—	—	—	—	—	2	172	160	2	172	160	Frs. 93		
Livaria	Livre	—	—	—	—	—	3	303	380	3	303	380	Variaavel.		
Materias para fundir	Idem	3	—	18.000	—	—	—	—	—	3	—	18.000	—		
Mica	Frs. 3,60	—	—	—	—	—	11	660	1.325	11	660	1.325	Frs. 200		
Objectos diversos	Livre	—	—	—	—	—	2	120	2.900	2	120	2.900	—		
Ouro e prata	Frs. 10	4	—	18.000	2	—	3	—	11.400	9	—	46.400	—		
Plantas, sementes	Frs. 3,60	—	—	—	—	—	18	1.720	2.052	18	1.720	2.052	Frs. 115		
Tabaco	—	—	—	—	—	—	16	1.612	8.520	16	1.612	8.520	Importado pela Régie.		
Vidros	Frs. 6	—	—	—	—	—	2	180	190	2	180	190	Frs. 100—110		
Xarque	Frs. 23,60	—	—	—	—	—	2	224	202	2	224	202	Frs. 90		
Total		3.657	11.640	39.951	8.727	210.960	4.918	316.950	485.137	17.302	569.550	856.419			

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Bordéas, 31 de janeiro de 1899.—O consul-geral, Sully J. de Souza.

Índice dos gêneros exportados do porto de Bordéus para o Brasil, durante o 4º trimestre de 1898

[GÊNEROS]	DESTINOS										TOTAL	PREÇO CORRENTE		
	PERNAMBUCO					BAHIA								
	RIO DE JANEIRO					SANTOS								
	Vol.	Kilog.	Valor	Vol.	Kilog.	Valor	Vol.	Kilog.	Valor	Vol.	Kilog.	Valor		
Azeite doce...	21	404	803	—	—	—	15	621	1.242	4	244	490		
Agua mineral ..	1	63	51	9	938	311	30	2.175	1.742	10	500	400		
Alfafa...	—	—	—	2	310	775	31	6.412	9.224	99	17.091	34.363		
Amêixas...	15	743	1.610	6	444	982	399	22.386	49.147	264	10.558	23.228		
Batatas...	100	3.500	700	450	15.750	3.150	60.825	1.992.875	455.600	5.000	175.000	36.300		
Bijouteria, relojoaria...	8	293	3.926	2	35	3.040	118	7.552	156.920	2	41	841		
Calçado...	1	159	830	1	340	2.500	63	8.949	46.681	—	—	—		
Champagne...	10	320	500	—	—	—	67	2.223	4.128	19	987	1.875		
Chapelaria...	1	125	500	8	972	4.180	156	18.542	79.200	—	—	—		
Cognac...	1.076	30.467	27.304	309	7.405	6.442	1.781	42.399	147.315	3.111	28.514	85.637		
Confeitos...	—	—	—	1	28	134	96	12.190	6.424	—	—	—		
Couros e peles...	316	17.076	22.549	552	29.209	28.878	1.355	66.435	59.805	346	25.539	23.850		
Conservas...	47	5.367	14.644	6	531	5.320	189	38.993	148.283	6	1.422	5.888		
Fazendas de algodão...	5	615	3.370	36	10.423	36.718	443	38.990	405.914	4	909	4.545		
Fazendas de cana...	3	726	5.885	6	1.034	7.751	256	48.928	270.725	—	—	—		
Frutas...	2	103	1.720	3	290	4.914	105	10.287	169.918	152	7.390	3.222		
Instrumentos de musica...	62	3.300	8.758	16	797	263	311	15.400	5.163	—	—	—		
Instrumentos cirurgicos...	—	—	—	8	1.426	1.418	26	3.829	38.925	—	—	—		
Licoreas...	141	4.222	4.998	48	1.559	2.385	1.499	45.317	58.178	336	9.974	9.786		
Livreria...	9	1.112	3.114	8	1.102	5.510	140	26.834	63.596	5	309	1.120		
Machos...	—	—	—	—	—	—	42	6.931	19.705	—	—	—		
Manteiga...	10	795	2.782	168	8.581	17.328	299	9.033	34.328	—	—	—		
Medicamentos e drogaria...	5	497	349	8	1.018	2.545	123	9.869	9.820	20	496	764		
Mercearia...	6	356	11.860	12	981	6.962	215	67.926	387.401	6	642	2.161		
Munhão de caça...	—	—	—	—	—	—	82	13.499	44.514	10	911	2.733		
Objetos para chaplhos de sol...	—	—	—	2	368	1.178	82	13.499	44.514	—	—	—		
Objetos diversos...	44	1.708	2.453	34	2.540	1.959	67	4.930	14.382	7	1.357	918		
Papel...	2	190	950	6	794	3.970	319	62.856	130.304	17	2.156	2.866		
Perfumaria...	6	1.297	11.041	11	2.517	8.428	139	23.246	78.024	1	112	736		
Plantas e sementes...	—	—	—	—	—	—	35	5.086	11.134	—	—	—		
Porcellana e vidros...	11	2.097	25.164	36	6.830	6.491	237	46.655	125.350	15	3.105	8.166		
Quincho...	2	180	288	6	222	651	67	6.767	11.102	—	—	—		
Rhum...	2	154	342	4	460	1.021	441	38.373	38.772	1	41	25		
Rolhas, etiquetas e capsulas...	—	—	—	—	—	—	184	4.792	19.686	23	955	1.095		
Roupas brancas...	—	—	—	—	—	—	68	2.769	19.686	4	26	163		
Viaçoes...	—	—	—	—	—	—	109	17.244	55.935	2	414	3.105		
Vinho em quartolas...	97	23.015	9.530	159	32.798	36.930	1.560	393.528	294.403	92	2.024	1.874		
Vinho em caixas...	299	7.359	4.857	742	20.366	12.180	1.910	56.264	12.197	2.167	55.225	29.086		
Total...	2.272	106.233	170.797	2.660	143.160	214.402	74.368	3.246.509	3.608.595	10.580	576.806	407.711		
										89.880	4.072.858	4.401.505		

Exportação livre de direitos

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Portugal—N. 2—3ª Secção—Lisboa, 20 de fevereiro de 1899.

Sr. Ministro.—Em virtude do disposto no art. 81 do regulamento consular, cumprio o dever de transmittir-vos os inclusos mappas do movimento commercial e marítimo entre os portos da Republica e os deste districto consular durante o 4º quartel de 1898.

Saude e fraternidade.—*J. Vieira da Silva*, consul geral. —S. Ex. Sr. Dr. Olyntho d. Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 4—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Lisboa no 4º trimestre do anno de 1898

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras....	11	42.622	1.026	389:678\$000
Total.....	11	42.622	1.026	389:678\$000

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras...	91	190.764	5.895	1.203:855\$000
Total.....	91	190.764	5.895	1.203:855\$000

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.—*J. Vieira da Silva*, consul-geral.

N. 4—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Setubal no 4º trimestre do anno de 1898

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras....	2	1.474	24	2:451\$000
Total.....	2	1.474	24	2:451\$000

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.—*J. Vieira da Silva*, consul-geral.

N. 4—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Ilha da Madeira no 4º trimestre do anno de 1898

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	16	24.991	770	—
Total.....	16	24.991	770	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	29	52.517	1.585	11:899\$000
Total.....	29	52.517	1.585	11:899\$000

Consulado Geral do Brazil, em Lisboa, 31 dezembro de 1898.—*J. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 4 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Ilha do Fayal, no 4 trimestre do anno de 1898

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	1	170	7	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	1	170	7	—

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de dezembro de 1898.—*J. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 5 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Lisboa durante o 4º trimestre de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				OUTUB.	NOVEMB.	DEZEMB.
Aguardenta.....	litro..	div...	114	diversos	diversos	diversos.
Ananazes.....	vol...	—	34	Idem....	Idem....	Idem.
Assucar.....	kilo..	120	16.699	Idem....	Idem....	Idem.
Borracha.....	«	—	28.780	Idem....	Idem....	Idem.
Café.....	«	180	1.852	Idem....	Idem....	Idem.
Carne secca.....	«	200	800	Idem....	Idem....	Idem.
Couros.....	unid..	div...	6.492	Idem....	Idem....	Idem.
Cravo.....	kilo..	150...	480	Idem....	Idem....	Idem.
Doce.....	«	200	110	Idem....	Idem....	Idem.
Farinha.....	«	10	2.365	Idem....	Idem....	Idem.
Herva mate.....	«	—	50	Idem....	Idem....	Idem.
Óleo copahyba.....	«	—	101	Idem....	Idem....	Idem.
Piassava.....	«	1 real	2.000	Idem....	Idem....	Idem.
Diversos.....	vol...	—	58	Idem....	Idem....	Idem.

Consulado geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.—*J. Vieira da Silva*, consul-geral.

N. 6 — Preço corrente e quantidade dos gêneros exportados de Lisboa para o Brazil durante o 4º trimestre de 1898

GÊNEROS	PESO OU MEDIDA	DIR. ALFA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Aguardento.....	Litro.....	1 1/2 %	26.388	Diversos.....	Antecedente.....	Antecedente.
Alhos e cebolas.....	Kilo.....	»	1.359.110	30 a 40 réis.....	Idem.....	Idem.
Animaes vivos.....	Unidade.....	Livre..	8	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Azeite.....	Litro.....	»	441.033	150 a 250 réis.....	Idem.....	Idem.
Bacalhão.....	Kilo.....	1 1/2 %	3.895	150 a 200 réis.....	Idem.....	Idem.
Batatas.....	»	»	159.075	25 a 40 réis.....	Idem.....	Idem.
Cabos.....	Volume.....	»	534	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Cal etc.....	Kilo.....	»	207.280	Idem.....	Idem.....	Idem.
Calçado.....	Volume.....	»	27	Idem.....	Idem.....	Idem.
Cantaria.....	»	»	4.378	Idem.....	Idem.....	Idem.
Carne.....	Kilo.....	»	28.790	240 a 360 réis.....	Idem.....	Idem.
Cera.....	Volume.....	»	9	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Cercaes.....	Kilo.....	Livre..	479.449	100 a 400 réis.....	Idem.....	Idem.
Chapeus.....	Volume.....	»	2	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Conservas.....	Kilo.....	»	411.666	160 a 260 réis.....	Idem.....	Idem.
Couros.....	Volume.....	»	43	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Drogas.....	»	1 1/2 %	1.285	Idem.....	Idem.....	Idem.
Especiarias.....	Kilo.....	»	19.801	Idem.....	Idem.....	Idem.
Farelo.....	»	»	4.600	Idem.....	Idem.....	Idem.
Ferragens.....	Volume.....	»	695	30 a 40 réis.....	Idem.....	Idem.
Fructa.....	Kilo.....	»	1.005.548	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Legumes.....	»	»	144.618	100 a 150 réis.....	Idem.....	Idem.
Livros e impressos.....	Volume.....	»	100	10 a 100 réis.....	Idem.....	Idem.
Louças e azulejos.....	»	»	315	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Madeira em obra.....	»	»	152	Idem.....	Idem.....	Idem.
Massas e cevadinha.....	Kilo.....	»	5.556	Idem.....	Idem.....	Idem.
Moedas.....	Volume.....	»	13	150 a 190 réis.....	Idem.....	Idem.
Palha de milho.....	»	»	25	—	—	—
Papel.....	»	»	319	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Peixe.....	Kilo.....	»	42.834	100 a 120 réis.....	Idem.....	Idem.
Queijos.....	»	»	2.796	Idem.....	Idem.....	Idem.
Rolhas.....	Volume.....	»	1.767	190 a 400 réis.....	Idem.....	Idem.
Sal.....	Kilo.....	»	504.440	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Tecidos.....	Volume.....	»	196	Idem.....	Idem.....	Idem.
Vinagre.....	Litro.....	3x	90.134	60 a 70 réis.....	Idem.....	Idem.
Vinho.....	»	Divers	3.323.097	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Diversos.....	Volume.....	»	395	Idem.....	Idem.....	Idem.

Consulado Geral do Brazil, Lisboa, 31 de dezembro de 1898.
N. 6—Preço corrente e quantidade dos gêneros exportados de Lisboa para o Brazil durante o 4º trimestre de 1898.

GÊNEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	Out
Azeite....	Litro	1 1/2 % av.	2.700	296
Conservas.	Latas	»	500	44 rs. x
Sal.....	Kilo	»	1.587.050	1 re

Consul geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.
J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 6—Preço corrente e quantidade dos gêneros exportados de Lisboa para o Brazil durante o 4º trimestre de 1898.

GÊNEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	Out
Alhos e cebolas....	Kilo	1 1/2 % av.	9.269	\$0:
Batatas....	»	»	770	\$0:
Fructas....	»	»	45.364	\$1:
Madeira em obra....	Vol.	»	11	Dive
Peixe.....	Kilo	»	2.280	\$1:
Vinho.....	Litro	5 rs. x lit.	18.656	\$4
Diversos..	Vol.	1 1/2 % av.	9	Dive

Consulado geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.
J. Vieira da Silva, consul geral.

Consulado Geral do Brazil, Lisboa, 31 de dezembro de 1898.
J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 7—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa, correspondente ao 4º trimestre de 1898.

CAMBIOS			
DESTINOS	Outubro	Novembro	Dezembro
Sobre o Brazil.	—	—	—
Sobre a França.	778 a 807	804 a 785 a 790 a 810	792 a 782 a 791 a 763
Sobre a Inglaterra.	36 1/2 a 38 1/2 a 35	35 1/2 a 35 1/2 a 35 1/2	35 1/2 a 38 1/2 a 36 1/2

Consul geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.
J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 6—Preço corrente e quantidade dos gêneros exportados de Lisboa para o Brazil durante o 4º trimestre de 1898.

GÊNEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	Out
Alhos e cebolas....	Kilo	1 1/2 % av.	9.269	\$0:
Batatas....	»	»	770	\$0:
Fructas....	»	»	45.364	\$1:
Madeira em obra....	Vol.	»	11	Dive
Peixe.....	Kilo	»	2.280	\$1:
Vinho.....	Litro	5 rs. x lit.	18.656	\$4
Diversos..	Vol.	1 1/2 % av.	9	Dive

Consulado geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.
J. Vieira da Silva, consul geral.

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	Outubro	Novembro	Dezembro
Banco do Estado.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
Em praça.....	7 a 8 %	8 a 7 a 8 %	7 a 8 %

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.
J. Vieira da Silva, consul geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Figueira, correspondente ao 4º trimestre de 1898.

CAMBIOS			
DESTINOS	Outubro	Novembro	Dezembro
Sobre o Brazil.....	—	—	—
» a França.....	—	—	—
» a Inglaterra....	37 a 35	35 1/2 a 36 1/2	36 a 37

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.
J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 7 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Madeira, correspondente ao 4º trimestre de 1898

CAMBIOS

DESTINO	Outubro	Novembro	Dezembro
Sobre o Brazil.....	—	—	—
Sobre França.....	200 a 280 × fr.	284 a 272 × fr.	258 a 269 × fr.
Sobre Inglaterra.....	6\$500 a 7\$ × £	6\$650 a 6\$800 × £	6\$450 a 6\$680 × £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	Outubro	Novembro	Dezembro
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em Praça.....	8 %	8 %	8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	Outubro	Novembro	Dezembro
Brazil:			
Fructa.....	10\$000 × m	Antecedente	Antecedente
Peixe.....	10\$000 × m	»	»
Vinho.....	9\$000 × pipa	»	»

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.—J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 7—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de S. Miguel, correspondente ao 4º trimestre de 1898.

CAMBIOS

DESTINOS	Outubro	Novembro	Dezembro
Sobre o Brazil.....	—	—	—
Sobre a França.....	—	—	—
Sobre a Inglaterra.....	7.300 a 7.500 × £	7.800 a 8.000 × £	8.000 a 7.500 × £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	Outubro	Novembro	Dezembro
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Banco do.....	—	—	—
Em Praça.....	6 %	6 %	6 %

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.—J. Vieira da Silva, consul geral.

Ministerio da Fazenda

Por título de 5 do corrente, foi nomeado Orlando Accioli Cabet para o lugar de praticante da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 6 de abril de 1899

Expediente do Sr. Ministro:
Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

N. 34 — Pedindo que providencie para que seja dispensado do serviço da guarda nacional desta Capital, de accordo com o art. 18 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o

3º escripturario do Thesouro Federal, bacharel José Aleixo da Costa e Cunha, que foi alistado em um dos batalhões daquella milicia.

N. 35—Submettendo á apreciação daquelle ministerio, afim de dar seu parecer, a duvida suggerida pelo delegado fiscal, em S. Paulo, em officio n. 19, de 10 de fevereiro ultimo, relativamente á accumulção de vencimentos do professor jubilado do extinto curso anexo á Faculdade de Direito do mesmo Estado, bacharel Augusto Freire da Silva, nomeado director do Gymnasio da capital do referido Estado.

— • — Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 80—Reiterando o pedido feito no aviso deste ministerio n. 141, de 15 de julho do

N. 7—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Terceira, correspondente ao 4º trimestre de 1898

CAMBIOS

Destinos	Outubro	Novembro	Dezembro
Sobre o Brazil.....	350	340	330
» a França.....	340	340	330
» a Inglaterra....	8.500	8.500	8.250

TAXA DE DESCONTOS

Origem	Outubro	Novembro	Dezembro
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Caixa Economica....	6 a 7 1/2 %	6 a 7 1/2 %	6 a 7 1/2 %
Em praça.....	6 a 8 %	6 a 8 %	6 a 8 %

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.—J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 7—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Fayal, correspondente ao 4º trimestre de 1898

CAMBIOS

Destinos	Outubro	Novembro	Dezembro
Sobre o Brazil.....	£ 1, papel 25\$	antecedente	antecedente
» a França.....	300 réis × fr.	»	»
» a Inglaterra....	8.000 × £	»	»

TAXA DE DESCONTOS

Origem	Outubro	Novembro	Dezembro
Banco do Estado.....	—	—	—
Banco do.....	—	—	—
Em praça.....	6 a 7 %	6 a 7 %	6 a 7 %

PREÇO DO FRETE

Destino	Outubro	Novembro	Dezembro
Portugal.....	7.000 × m³	7.000 × m³	7.000 × m³
Entre Açores.....	3.000 × m³	3.000 × m³	3.000 × m³
America do Norte...	210 × pé³	210 × pé³	210 × pé³

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.—J. Vieira da Silva, consul geral.

anno passado, no sentido de fazer cessar o funcionamento da Companhia Cruzeiro de Seguros Mutuos Contra Fogo e Sobre Vida, por fazer operações não autorizadas pelo decreto n. 1.681, de 21 de janeiro de 1894.

N. 81—Declarando, em resposta ao aviso n. 11, de 27 de fevereiro ultimo, com que foi submettida á apreciação deste ministerio a consulta feita pela Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, sobre a cobrança do imposto de transporte das passagens requisitadas pelo governo estadual para objecto de serviço publico, que, de accordo com o que estava estabelecido quando aquella estrada era administrada pela União, não deve o mesmo imposto ser cobrado na hypothese de que se trata.

— Ao Ministerio da Guerra :

N. 38—Declarando, que para se poder resolver sobre o pagamento da divida de exercecios findos, de que é credor José Ignac da Motta, ex-praça do exercito, de que trat o processo remettido com o aviso de 8 de fevereiro de 1897, torna-se necessario que divida seja discriminada por exercicios.

N. 39—Reiterando o pedido de esclarecimentos feito no aviso n. 34, de 14 de abril do anno passado, relativamente á quantia de 10:227\$704, atim de poder ser devidamente classificada no balanço definitivo do Thesouro.

N. 40—Pedindo que sejam dadas as necessarias providencias, atim de ser paga ao Ban Italiano del Uruguay a despesa feita no Consulado Geral do Brazil, em Montevideo, constante da conta e documentos que acompanharam o officio do mesmo consulado de 18 de fevereiro ultimo.

N. 41—Pedindo providencias para que serviço da guarda da Alfandega de Macah que está sendo feito por praças do corpo policial do Estado do Rio de Janeiro, volte sel-o por uma força do exercito, conform solicito o inspector daquella alfandega e officio n. 4, de 27 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. governador do Estado de Pernambuco :

N. 6—Pedindo que providencie para que todos os titulos ao portador, emitidos por aquelle Estado, sejam recolhidos dentro de um prazo razoavel, que deverá ser assignado findo o qual ficará sujeito a processo criminal quem os lançar em circulação, assumpto que trata o aviso do Ministerio da Justiça n. 1.337, de 27 de fevereiro ultimo.

— Ao procurador seccional do Estado de Pernambuco :

N. 7—Pedindo que providencie, atim que sejam punidos os particulares que fizerem circular os titulos ao portador, emitidos pelo governo daquella Estado, depois findo o prazo que para o seu recolhimento deverá ser assignado pelo mesmo governador, assumpto de que trata o aviso do Ministerio da Justiça n. 1.337, de 27 de fevereiro ultimo.

— Expediente do Sr. director :

Ao presidente da Companhia Lloyd Brasileiro :

N. 15—Pedindo, de ordem do Sr. Ministro que providencie no sentido de ser concedida a passagem desta Capital até a cidade de Santos ao 2º escripturario da alfandega da mes cidade, Julio Eugenio de Vieira e sua familia.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 29—Remettendo a portaria de licença do 1º escripturario da alfandega daquella Estado, José Solon de Mello.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 51—Recomendando, de ordem do Sr. Ministro, que informe si a casa Camil Cresta & Comp., de que é filial da de igual denominação nesta Capital, fez effectivamente o deposito a que é obrigada, na fórma do art. 19 da lei n. 359, de 31 de dezembro do anno passado, atim de poder negociar e cambias, por meio de saques sobre o estrangeiro, conforme consta dos papeis que acompanharam o officio da Camara Syndical e Corretores de Fundos Publicos, de 4 daquelle mez.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 27 de março de 1899

Coronel Francisco Xavier Baptista, pedindo transferencia para seu nome do terreno marinhas á rua Barão do Amazonas, em Itheroy.—Satisfaca o supplicante a exigencia que lhe foi feita em despacho de 2 de fevereiro proximo passado.

Thesouro Federal—Directoria das Rendas Publicas—Circular n. 4—Rio de Janeiro 6 de abril de 1899.

Para a regular execução dos decretos ns. 3.214 e 3.226, de 21 de fevereiro e 13

março ultimo, convem que os Srs. delegados fiscaes observem as seguintes instrucções :

1.ª Logo que hajam recebido da Casa da Moeda os novos sellos dos impostos de consumo de fumo e bebidas, farão, acto continuo e independente de pedido, a respectiva distribuição pelas alfandegas, collectorias e mesas de rendas, em quantidade sufficiente ás necessidades de cada uma dessas estações fiscaes;

2.ª Por meio de editaes, em que se contemham todos os esclarecimentos precisos para facilitar aos contribuintes o conhecimento perfeito das novas disposições regulamentares e bem assim a data de sua definitiva execução, deverão comunicar qual o prazo que aos litos contribuintes é fixado para o preenchimento das formalidades a que estão sujeitos, cumprindo que igual recommendação seja transmittida ás estações fiscaes na occasião em que lhes forem enviados os sellos de que trata a clausula 1.ª;

3.ª Os supprimentos de sellos ás alfandegas, collectorias e mesas de rendas (com excepção dos alfandegados, que se fornecerão nas alfandegas), deverão ser feitos mediante pedido das litas estações ás delegacias fiscaes;

4.ª Os pedidos de fornecimento de sellos só poderão ser endereçados directamente á Casa da Moeda pelas delegacias fiscaes, pelas Alfandegas do Rio Janeiro e de Macahé e pela Recebedoria da Capital Federal;

5.ª O serviço de preparo e fornecimento de todos os sellos do consumo, estando d'ora em diante exclusivamente a cargo da Casa da Moeda, a esta repartição e não á Imprensa Nacional, como até agora, é que deverão ser dirigidos os pedidos de supprimentos;

6.ª As delegacias fiscaes nos Estados em que não houver alfandegas, deverão, findos os prazos de que tratam os arts. 69 e 70, 70 e 71 dos decretos ns. 3.221 e 3.226 citados, remetter á Casa da Moeda o saldo de sellos dos productos estrangeiros que lhes forem enviados para cumprimento dos mesmos artigos;

7.ª Deverão ainda os Srs. delegados fiscaes providenciar para que as estações arrecadadoras que ainda não tiverem publicado editaes convidando os contribuintes a effectuar o registro de suas casas, na fórma dos novos regulamentos, hajam de pro-nheer esta formalidade no mais breve prazo possivel;

8.ª Deverão mais, dar conhecimento a esta directoria não só do cumprimento ás presentes instrucções, como tambem das providencias que houverem tomado para a boa execução dos regulamentos;

9.ª Igual procedimento deverão adoptar quando forem publicados os regulamentos relativos aos demais impostos de consumo. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Thesouro Federal—Directoria das Rendas Publicas—Circular n. 5—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1899.

Para a boa execução dos decretos ns. 3.214 e 3.226, de 21 de fevereiro e 13 de março ultimo, que deram regulamento para a cobrança dos impostos de consumo de fumo e bebidas, recommendo aos Srs. collectores do Estado do Rio de Janeiro a observancia das seguintes instrucções:

1.ª Logo que forem enviados pela Casa da Moeda os novos sellos dos impostos de consumo de fumo e bebidas, deverão annunciar sua venda por editaes, nelles explicando não só as novas disposições e as penas comminadas aos infractores, como ainda fixando o prazo legal para a definitiva execução dos ditos regulamentos e bem assim o em que terão de ser preenchidas as formalidades nelles recommen-ladas;

2.ª As collectorias que não tiverem publicado editaes convidando os contribuintes a effectuar o registro de suas casas, na fórma dos arts. 77 e 79 dos decretos ns. 3.214 e 3.226 citados, deverão preencher esta formalidade no menor prazo possivel;

3.ª Deverão, esgotados os prazos de que tratam os arts. 69, 70 e 71, remetter á Casa da Moeda o saldo de sellos destinados aos productos estrangeiros, envia-los para cumprimento do disposto nos mesmos artigos;

4.ª Os pedidos de novos supprimentos deverão ser endereçados a esta directoria;

5.ª Em relação aos novos impostos de consumo, deverão ter, por occasião de serem publicados os respectivos regulamentos e remittidos os competentes sellos, procedimento igual ao que é aqui estabelecido quanto aos impostos de fumo e bebidas. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

RECEBEDORIA

Autos despachados

José Gomes de Sá.—Não se tendo dado sonegação do imposto, relevo a multa imposta por despacho de 27 de agosto de 1898.

Luiz de Mattos & Comp.—A bebida que se contém na garrafa, a que se refere este processo, sendo estrangeira, relevo a multa imposta por despacho de 21 de junho do anno passado.

Serafim Alves Souza.—Reduzo para 200\$ a multa imposta por despacho de 16 de novembro de 1897.

Manoel Carlos Duarte.—Em vista do documento junto, reduzo para 100\$ a multa imposta por despacho de 5 de setembro do anno passado.

Francisco Narcizo da Silva.—Mantenho a multa imposta por despacho de 23 de dezembro do anno passado.

Manoel Martins Boiriz.—Compareça nesta Recebedoria no prazo de oito dias, para promover a analyse requerida.

José Martins Furtado de Mello.—Idem idem.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 5 do corrente, concedeu-se ao alferes do 4º batalhão de infantaria Joaquim da Camara Assumpção a exoneração que pediu do logar de subalterno de companhia de alumnos do Collegio Militar desta Capital.

— Por outra de 6, tambem do corrente, foi nomeado amanuense da direcção geral de engenharia o soldado do 1º regimento de cavallaria Francisco Favilla Nunes.

Requerimentos despachados

Manoel Vieira Xavier.—Não tendo apresentado novos argumentos para melhor provar o direito que allega assistir-lhe e de accordo com a opinião do Sr. procurador geral da Republica, novamente ouvido a respeito, mantenho o despacho do meu antecessor de 10 do novembro de 1898.

Manoel Presciliano de Oliveira Valladão, coronel.—Indeferrido, por não contar o tempo legal determinado pelo art. 4º do decreto n. 4.560, de 6 de agosto de 1870.

Francisco Araujo Caldas Xexeo.—Indeferrido, visto já ter frequentado por quatro annos o curso preparatorio.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1899

D. Julia Maria Borges e suas filhas solteiras, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu filho e irmão Candido Teixeira Borges, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.—Compareçam nesta directoria.

D. Romana Soares dos Santos Delgado, por seu procurador Wenceslau Ferreira Braga, idem idem por fallecimento de seu marido João de Lima Delgado, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos.—A justificação

apresentada não pôde ser aceita, visto não ter sido produzida perante o Juízo Seccional da Capital do Estado da Bahia.

D. Natividade Magalhães da Cunha, idem idem idem por fallecimento de seu marido Americo Fernandes da Cunha, inspector do serviço de immigração no Rio Grande do Sul. — Compareça nesta directoria.

Cherubino da Costa Moreira, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Compareça nesta directoria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1899

Wilson, Sons & Comp., pedindo restituição da caução que depositaram na thesauraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 27 de dezembro do anno passado, para garantir a proposta que apresentaram. — Com o certificado que lhes será restituído, requeiram os supplicantes ao Thesouro Federal.

Companhia Melhoramentos da Lagoa e Botafogo. — Para que possa ter execução o decreto n. 3.203, de 26 de janeiro ultimo, que prorroga por mais cinco annos o prazo fixado para terminação das obras de saneamento da Lagoa Rodrigo de Freitas, cumpre que a companhia compareça nesta Secretaria de Estado a assignar o respectivo termo, para o que, fica-lho marcado o prazo de 30 dias, desta data.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 6 DE ABRIL DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario interino, o Sr. amanuense Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond, Espinola e Dias Lima.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 68 — Aggravante, D. Luiz Pio Duarte da Silva, curador especial do interdicto Theodoro Monteiro Ferreira da Silva; relator, o Sr. Guilherme Cintra. — Julgaram procedente a carta testemunhavel, para mandar que o juiz a quo faça seguir o agravo, contra o voto do relator. Sendo impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga, tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola. Foi designado o Sr. desembargador Lima Drummond para lavrar o accordão.

Aggravos de petição

N. 753 — Aggravantes, Salgado Zenha & Comp.; agravados, Costa Pereira & Comp.; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. — Negaram provimento ao agravo.

N. 756 — Aggravantes, Henry Rogers Sons & Comp.; agravados, Diogo de Souza e Avellar; relator, o Sr. desembargador Lima Drummond. — Negaram provimento ao agravo.

N. 728 — Aggravante, Jorge Luiz Teixeira Leite; agravados, Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho e outros; relator, o Sr. desembargador S. Pitanga. — Negaram provimento ao agravo, sendo impedidos os Srs. desembargadores S. Muniz e Lima Drummond. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.267, 1.437 e 1.745 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.148, 1.657 e 1.706 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.628, 1.701 e 1.672 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.571 e 1.794 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

Ns. 1.608 e 1.709 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.787 e 1.795 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.575 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 6 DE ABRIL DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario interino, o Sr. amanuense Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Muniz e Lima Drummond.

Embargos de nullidade

N. 1.377 — 1º embargante, 1º appellante, Antonio Dias Garcia; 2º embargantes, 2º appellantes Hime & Comp.; embargados appellados, os mesmos; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. — Foram recebidos os embargos a fl. 101, para reformando o accordão embargado condemnar o embargante ao pagamento de 100\$ por acção, contra o voto dos Srs. Cintra, Dias Lima e Lima Drummond, e desprezados de fl. 100. Impedidos os Srs. S. Muniz e S. Pitanga. — Foi designado o Sr. Espinola para redigir o accordão.

N. 1.415 — Embargante appellante, Banco Hypothecario do Brazil; embargados appellados, João Ferreira de Aguiar e Sá filho e sua mulher; relator o Sr. desembargador G. Cintra. — Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. F. Pinheiro. Impedidos os Srs. S. Pitanga e S. Muniz.

N. 1.462 — Embargantes appellantes, Hime & Comp.; embargados appellados, Construccoi & George; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. — Foram desprezados os embargos, contra o voto dos Srs. desembargadores Dias Lima, M. Ribeiro e Magalhães. Impedidos os Srs. desembargadores S. Pitanga e S. Muniz.

N. 1.496 — Embargantes appellantes, Dr. Lourenço Cavalcante de Albuquerque e outros; embargada appellada, Companhia Nacional de Navegação Costeira; relator o Sr. desembargador F. Pinheiro. — Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra. Impedidos os Srs. desembargadores S. Pitanga e S. Muniz.

N. 1.485 — Embargante appellante, Companhia de Seguros Mutuos Progresso; embargado appellante, Dr. Francisco Infante Vieira; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. Desprezados os embargos. Impedido o Sr. S. Muniz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento do dia 1 a 5 de abril de 1899.....	961:568\$794
Idem de dia 6.....	238:111\$123
Em igual periodo de 1898.....	1.200:679\$917
	1.327:203\$400
RECEBENDORIA	
Rendimento do dia 1 a 5 de abril de 1899.....	236:429\$480
Idem de dia 6.....	54 403\$653
Em igual periodo de 1898.....	290:833\$113
	213:208\$998
RECEBENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 6 de abril de 1899.....	11:593\$371
Idem de 1 a 6.....	157:411\$3.7
Em igual periodo de 1898.....	175:968\$782
MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento do dia 6 de abril de 1899.....	13:621\$343
Idem de dia 1 a 6.....	103:823\$303

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Orlens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 5.166, de 24 de março, pagamento de 6:366\$790 a diversos, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, durante o mez do fevereiro ultimo;

N. 5.170, da mesma data, idem de 366\$500 a Peixoto Fernandes & Comp., proveniente de trabalhos executados no predio da rua Barão de Mesquita onde funciona a 15ª estação policial;

N. 5.772, da mesma data, idem de 230\$ aos mesmos, idem no predio da rua Sant'Anna, onde funciona a 6ª estação policial;

N. 5.173, da mesma data, idem de 255\$ a Mercenaria Brasileira, de fornecimentos e trabalhos realizados para a Secretaria de Estado;

N. 5.176, da mesma data, idem de 8:681\$389 a diversos, da despesa feita, durante o mez de janeiro ultimo, com o material da Casa do Correção;

N. 5.177, da mesma data, idem de 22\$300 a Soares & Niemeyer, de objectos de expediente fornecidos a Secretaria da Corte de Appellação, no mez de fevereiro ultimo;

N. 5.178, da mesma data, idem de 100\$ ao juiz da 12ª pretoria, do aluguel do mez do fevereiro ultimo, da sala onde dá suas audiencias;

N. 5.195, de 27 de março, idem de 15\$190 a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de trabalhos realizados na 1ª e na 3ª estações policieas urbanas;

N. 5.198, da mesma data, idem de 1:997\$140 a diversos, do fornecimento de material para as obras da casa das machinas da usina electrica do palacio do Governo.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 54, da Caixa da Amortização, de 1 do corrente, pagamento de 2:675\$, da folha do pessoal extranumerario que trabalhou na secção do papel-moeda, durante o mez de março ultimo;

N. 159, da Imprensa Nacional, de 14 de março, idem de 1:000\$ ao thesoureiro desta repartição, para occorrer ás despesas miúdas de prompto pagamento, no corrente exercicio;

Ns. 14, de 1 de fevereiro, e 32, de 1 de março, idem de 200\$ ao servente extranumerario desta repartição, da gratificação relativa aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 55, da Caixa de Amortização, de 1 do corrente, idem de 100\$ ao mesmo, da gratificação do mez de março ultimo.

— Exercícios finidos — Requerimentos:

De Theophilo Ferreira Valle, ex-inspector da Alfandega de Manaus, pagamento de 92\$445, da differença de joia e contribuição que indovidamente recolheu para o montepio, no periodo de março a novembro do anno proximo findo.

De Lucas Monteiro de Barros, idem de 2:325\$, do subsidio do mez de outubro de 1897, como deputado pelo Estado de S. Paulo.

— Requerimento despachado — De Monnerat Lutterback & Comp., pedindo o levantamento da fiança que prestaram a favor do ex-thesoureiro da Alfandega desta Capital Alberio Oscar Pereira de Figueiredo. — Aguardem os supplicantes a tomada das contas do responsavel.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje meio-soldo, pensões, tenças e material.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

• Curso geral — Physica experimental — Aprovados: Plenamente, Antero Freitas do Amaral; simplesmente, Francisco Pereira Caldas e Alarico Irineu de Araujo.

Houve um reprovado.
Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 5 de abril de 1899:

— E no dia 6 de abril:

Termometro sem abrigo ao meio-dia : ennegrecido, 46.5; prateado, 35.0.
Temperatura maxima, 27.9.
Temperatura minima, 24.0.
Evaporação em 24 horas, 3.0.

POB

Dorrego — Esta repartição expedirá
hoje, pelos seguintes paquetes:
elo *Aymoré*, para Santos, Paranaguá,
riopollês e S. Pedro do Sul, recebendo
impressos até as 9 horas da manhã, cartas
a o interior até as 9 1/2, ditas com porte
nulo até as 10.
elo *Duchessa di Genova*, para o Rio da
Plata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo
impressos até as 9 horas da manhã, cartas
a o interior até as 9 1/2, ditas com porte
nulo e para o exterior até as 10.
elo *Minas*, para S. Vicente e Genova,
recebendo impressos até as 12 horas da ma-
nhã, cartas para o exterior até as 1 da tarde,
actos para registrar até as 11 da manhã.
elo *S. João do Burro*, para Macahé e
João da Barra, recebendo impressos até

Pelo *Itaperuna*, para *Paranaguá*, *Florianópolis* e *S. Pedro do Sul*, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Horas	Barometro a 0°	Temperatu- ra do ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direcção de vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	‰				
1/2 n.	755.84	24.7	19.84	86.0	WNW	—	—	—
3 a.	755.80	23.8	18.91	86.2	NNW	—	—	—
6 a.	755.84	23.1	18.98	90.5	WNW	Claro.	NS. CK	9
9 a.	755.58	25.3	20.23	84.2	NNW	Idem.	CS. CK. K	2
1/3 d.	754.42	22.2	19.17	83.6	WNW	Idem.	CK. CS. K	8
3 p.	752.87	23.8	19.42	85.6	SE	Idem.	CK. K. C	2
6 p.	753.20	27.8	18.69	67.4	S	Encoberto.	CN	10
9 p.	754.47	25.5	19.34	79.5	WNW	Idem.	CN	10

Temperatura máxima exposta.....	30.5
> > à sombra.....	29.7
> mínima.....	23.0
Evaporação em 24 horas à sombra.....	2.1 mm
Duração do brilho solar.....	7.78

Observações

Na noite anterior entre 9 h. p. e meia-noite sentiu-se trovoadas com vivos relâmpagos.

Depois de 6 h. p. ouviu-se trovoadas com intensos rreampagos ao WNW, continuando ainda depois de 9 h. p. Cahiram gottas de chuva espaçadas desde 8 h. 30 m. p. até aos 9 h. p.

Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mappa das obser-
vez de marco de 1899.

E OBSERVAÇÃO—BARRA DO RIO GRANDE DO SUL

long. approximada 52° 03' 00" W. Grw.					IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
DIRECÇÃO DO VENTO	ATMOSFERA	NUVENS		MAR		
		Especie	Quantidade			
Calma.	cl. nv	K. KC	7	2	29.10	Bom tempo.
NE	cl. nv	K	3	4	0.67	Bom tempo.
NE	"	K	10	2	1.67	Tempo variavel.
NNE	cl. nv	KC. SK	4	3	2.67	Tempo variavel.
ESE	cl. not	K. KC	8	2	3.67	De meio-dia em diante trovoadas de NW até ao S; das 8 h. p. ás 10 h. p. relampagos ao SW.
NW	cl. ns	C. SC	8	3	4.67	Trovoadas de NW até ao S, das 8 h. p. ás 10 h. 45 m. p.; relampagos ao W
SW	cl. nv	K. KC	7	4	5.67	Tempo regular.
E	cl. nv	K. CK	6	3	6.67	Bom tempo.
NE	nv	"	10	2	7.67	Bom tempo
ENE	"	K	10	2	8.67	Pela manhã nevoeiro; das 10 h. a. em diante trovoadas ao NW das 7 h. p. ás 8 h. p. aguaceiros passageiros.
.....			6.8	2.7		

O observador, João Germano Filho, 2º estacionário.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame, sexta-feira, 7 do corrente, os seguintes alumnos:

1ª serie medica.—*Botânica e zoologica*
(Prova pratica — às 11 horas)

Virgilio da Silva Campos.
João Paulino de Barros Leal Junior.
Eudoro Lopes Martins.
José Vieira Romeiro.
Arnaldo Mesquita de Menezes.
Claro Cesar.
Artidonio Pamplona Corte Real.
Raul Marinho de Azevedo.

Turma suplementar

Adriano Metello.
Henrique Fernandes Trigo de Loureiro.
João Olavo da Rocha e Silva.
Manoel Cintra Barbosa Lima.
Americo Corrêa Lassance.
Ulysses da Rocha Cavalcanti.
José Carlos de Arruda.
Antonio Ferreira da Paula.

3ª serie medica — *Anatomia e physiologia pathologica*
(Prova pratica — às 11 horas)

Os mesmos chamados para o dia 6.

4ª Serie medica

(Prova oral — às 11 horas)

Joaquim Pinto Rebello.
Frederico João Wolfenbuttel.
Antonino Augusto Ferrari.

5ª serie medica—*Anatomia medico-cirurgica*
(Prova pratica — às 11 1/2 horas)

Ernesto Crissiuma de Figueiredo.

1ª serie de habilitação de medicos estrangeiros
— *Anatomia medico-cirurgica*
(Prova pratica—às 11 1/2 horas)

Costabile Mattarazzo.
Emidio Minerocio Giuliani.

1ª serie de habilitação de porteiros estrangeiros
(Prova escripta— às 11 horas)

Maria Preciosa Pinto.
Regina Kopper.
Serafina Delmestri.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1899. — O secretario, Dr. E. Menezes.

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. director interino da escola, fazo publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 7 do corrente, às 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Geometria descriptiva
(2ª chamada)

Arthur Pedro Bosizio.
Caio Guimarães.
Victor Villiot Martins.

Desenho de aqueductos

(A's 11 horas)

Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.
Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves.
Oscar Caminha.

Antonio Freitas do Amaral.
Adolpho Luiz do Castro Sant'Anna.

(2ª chamada)

Manoel Pires de Carvalho Albuquerque.

Turma suplementar

(2ª chamada)

Manoel Octavio Carneiro.
Julio da Miranda Reis Tapajóz.
João Noronha dos Santos.
José Carneiro Machado.

Mecânica racional

(2ª chamada)

Luiz Augusto de Carvalho Junior.
Balthuzo Ernesto de Almeida.
Eduardo Jorge Pereira.
Oscar Furquim Werneck de Almeida.
Joaquim Carlos de Pinho Magalhães.
Edmundo Cavalcanti de Castro Góyana.

Turma suplementar

(2ª chamada)

Getulio Luiz da Nobrega.
João Climaco do Couto Barroso.
Manoel de Queiroz Rileiro de Castro.
Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida.
João Cornelio Peixoto.
Victor Gouvêa.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**Descriptiva applicada**

Francisco Fernandes Mariz Pinto.
Hostilio Pereira de Novaes.
João Ferreira de Sá e Benevides.
Manoel Silvestre Pereira Santos.

(2ª chamada)

Hermann Fleiuss.
José da Silva Teixeira.

Turma suplementar

2ª chamada

Zacharias de Góes Carvalho.
Antonio Victorino Avila.
Henrique Augusto de Andrade.
Jayme Lopes do Couto.

Estradas

José Ferraz de Vasconcellos.
José Palhano de Jesus.
Osman Pedrosa.
José Joaquim de Moraes Rago.

Turma suplementar

Joaquim de Souza Franco Valente.
Theodoro Duvivier Junior.
Americo Furtado de Simas.
Raul Eloy dos Santos.

Machinas

Jorge da Camara Coutinho.
Antonio de Castro Pereira Rago.
Antonio Lopes do Amaral.
Miguel Austregosilo Rodrigues Lima.

Turma suplementar

Manoel Cavalcanti do Albuquerque Junior.
José Ayres de Souza.
Raymundo de Berrêdo.
Mario de Andrade Martins Costa.

Nota.—A's 11 horas da manhã continuará a prova graphica do desenho de cartis geodesicos e mecanismos, e de construção.

Escola Polytechnica, 6 de abril de 1899. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Instituto Nacional de Surdos Mudos**FORNECIMENTO DE CARNE VERDE**

Recobem-se neste instituto propostas para o fornecimento de carne verde, durante o corrente exercicio, de accordo com as instruções que se acham a disposição dos Srs. pretendentes na secretaria do estabelecimento, todos os dias, das 10 horas às 3 da tarde.

As propostas serão abertas pelo director, na presença dos interessados, no dia 8 do abril, às 2 horas da tarde.

Secretaria, 23 de março de 1899. — O escriptuario, Gil V. de Souza.

Recobedoria da Capital Federal**IMPOSTO DE BEBIDAS****Registro**

Fazo publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3.225, de 13 do mez passado, hoje publicação no *Diario Official*, os Srs. fabricantes e commerciantes de bebidas estão obrigados a

registrar nesta recobedoria os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante das mesmas bebidas (art.4º) até o dia 25 do corrente mez (art. 78), mediante as seguintes taxas:

Fabbricas.....	200\$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado.....	100\$000
Casas commerciaes retalhistas exclusivamente de bebidas...	50\$000
Casas commerciaes retalhistas com outros ramos do negocio, além do de bebidas.....	20\$000
Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabrica ou casa commercial registrada.....	20\$000

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem depois de 25 de abril corrente deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações commerciaes, pagando integralmente o registro annual, qualquer que seja a época do anno em que o obtenham (art. 5º, paragrapho unico).

Incorrerão na multa de 300\$ a 500\$ os fabricantes e negociantes que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipulam o art. 4º e o paragrapho unico do art. 5º (art. 36, letra a).

Serão respeitadas até 31 de dezembro do corrente anno os titulos de registro concedidos desde 1 de janeiro ultimo até esta data (art. 81.)

Recobedoria da Capital Federal, 5 de abril de 1899. — O director interino, José Ramos da Silva Junior.

IMPOSTO DE CONSUMO DE FUMO

Por esta repartição se faz publico que ella está habilitada para a venda das estampilhas e cintas para a cobrança do imposto de consumo de fumo dos seguintes valores, especificados no regulamento que baixou com o decreto n. 3.211, de 21 de fevereiro proximo passado, a saber:

Applicaveis a productos nacionaes:

De 8, 20, 25, 40, 100, 60, 10, 40 e 800 réis.

Applicaveis a productos estrangeiros:

De 20, 40 e 120 réis.

De conformidade com o disposto no art. 69 e seu paragrapho unico, do mesmo regulamento, marco o prazo de 20 dias, além do qual não poderão mais circular no commercio nem ser expostos á venda os preparados do fumo—charutos, cigarros, rapé, fumos desfilado, picado e migado, assim como os accessorios da palha e papel para cigarros—que não estejam estampilhados, de accordo com o dito regulamento.

O prazo de tolerancia será de 60 dias para os charutos nacionaes, que se acharem em stock nas casas commerciaes, a partir da data do regulamento, e de 10 dias, a contar de hoje para o stock, também de charutos, existentes nas fabricas estabelecidas nesta capital.

Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho, que durante o prazo de 20 dias, estabelecido no art. 69, acima alludido, ainda tiverem em seus estabelecimentos mercadorias da citada especie não estampilhadas ou estampilhadas incompletamente, deverão ou supprir-se nesta repartição das estampilhas necessarias que, por excepção do disposto nos arts. 27, 24 e 23, serão durante o mesmo prazo vendidas em qualquer quantidade para qualquer especie e qualquer pessoa.

Para os negociantes de charutos nacionaes este prazo será de 60 dias, como vae dito acima.

Recobedoria da Capital Federal, 3 de abril de 1899. — O director interino, José Ramos da Silva Junior.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE BEBIDAS

Numeração dos barris e pipotes destinados a chopps

Faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 98 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.226, de 13 do mez de março proximo passado, hoje publicado no *Diário Officiel*, os Srs. fabricantes de cerveja estão obrigados a fazer gravar, até o dia 25 do corrente, nos barris e pipotes destinados a chopps, as inscripções determinadas no § 3º do art. 22, que reza assim:

Art. 22:

§ 3.º Nos pipotes e barris automaticos ou não, contendo cerveja para chopps, os fabricantes farão gravar em caracteres bem visiveis e a fogo a denominação da fabrica ou nome do fabricante, o numero do barril ou pipote e a sua capacidade expressa em litros.

Essa numeração não terá solução de continuidade e cada barril ou pipote, ao sahir da fabrica para consumo, trará as respectivas estampilhas colladas com gomma forte.

A medida que o conductor do vehiculo de transporte for entregando os barris ou pipotes aos respectivos compradores, irá inutilizando as estampilhas, marcando-as com o numero do barril ou pipote e a data.

A inutilização das estampilhas, pela qual são responsaveis unicamente os fabricantes e seus empregados de distribuição, se fará com carimbos ou a lapis-tinta, sem rasuras nem emendas, sob pena de serem consideradas como não existentes quando os caracteres nellas inscriptos estiverem raspados ou emendados.

Recebedoria da Capital Federal, 5 de abril de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola recebe propostas para fornecimento e confecção das peças de fardamento, inclusive calçado, quando necessario para os alumnos desta escola durante o corrente anno, podendo os interessados apresentar-se neste estabelecimento a fim de receber os esclarecimentos de que carecerem, em todos os dias uteis, das 1 hora da manhã ás 2 horas da tarde.

As propostas serão abertas segunda-feira 10 do corrente, ao meio-dia, devendo cada proponente fazer acompanhar sua proposta da quantia de 100\$, como garantia da assignatura do respectivo contracto.

Escola Militar do Brazil, em 4 de abril de 1899.—O escriptuario, *Felippe Fred. Lohr*.

Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que no dia 13 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas para execução dos trabalhos de que necessitam um dos galpões da Escola Naval e parte do outro para a instalação da Escola de Machinistas.

A concorrência versará não só sobre preço das obras e o prazo para sua conclusão como também sobre a idoneidade dos concorrentes.

Acham-se nesta secretaria, onde podem se examina-las pelos interessados, as bases para a execução dos citados trabalhos.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 5 de abril de 1899.—O secretario, *Eugenio Cindilo da Silveira Rodrigues*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO USO E GOSO DE UM RAMAL FERREO ENTRE SAPOPEMBA E A ILHA DO GOVERNADOR

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que, nos termos do decreto n. 553, de 30 de zembro de 1898, que autoriza o Poder executivo a contractar com o engenheiro yres Pompeu de Carvalho e Souza e José agusto Vieira ou com quem maiores vantagens offerecer a construção, uso e goso de um ramal ferreo que, partindo das immediatas da estação de Sapopemba, da Estrada de Ferro Central do Brazil, vá terminar na ponta da Ribeira, da Ilha do Governador, e assim para o estabelecimento nesta de docas, molhes de atracação, armazens e as instalações necessarias ao serviço de carga e descarga e deposito de mercadorias e disposto para a Alfândega de Juiz de Fora, esta Secretaria de Estado se receberão propostas para o referido serviço, mediante as seguintes condições:

I

O Governo estipulará minuciosamente no contracto as obras a executar, bem como os prazos para começo e terminação dos estudos trabalhos de execução, multas, etc., adaptando todos os melhoramentos introduzidos nas instalações congêneres.

II

O proponente se obrigará a montar um posto de socorros maritimos, provido de pessoal habilitado e das embarcações e aparelhos aperfeiçoados para o serviço de salvatido dentro do porto do Rio de Janeiro.

III

No contracto se consignará o direito de cobrar taxas no cães, de accordo com o contracto do cães de Santos, com os onus nullo mencionados quanto a prestação de serviços, bem assim autorização para a construção e uma hospedaria de imigrantes e outras dependencias julgadas necessarias pelo governo do Estado de Minas Geraes, mediante révio accordo dependente de approvação do governo Federal.

IV

O trafego do ramal será feito exclusivamente pela Estrada de Ferro Central do Brazil para todas as mercadorias destinadas a procedentes da mesma estrada, mediante pagamento de uma taxa-kilometro que or estipulada dentro dos limites daquella estrada, com margem para a deducção das despesas de trafego, custeio e conservação.

V

As propostas que serão apresentadas em carta fechada até a 1 hora da tarde do dia 10 de maio vindouro, na Directoria Geral de Obras e Viação desta Secretaria de Estado, devem ser acompanhadas do certificado de deposito no Thesouro Federal, mediante guia passada pela referida Directoria Geral, da quantia de dez contos de réis (10:000\$), que reverterá em favor da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 30 dias, da data da publicação da sua proposta no *Diário Officiel*, sendo, porém, preferidos, em igualdade de condições, os cidadãos indicados no art. 1º do referido decreto.

VI

Para garantia da fiel execução do contracto, a caução, a que se refere a clausula antecedente, será elevada a trinta contos de réis (30:000\$), antes de sua assignatura.

Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 30 de março de 1899.—Pelo director geral, *J. Diniz Villas Boas*, director de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO EDIFICIO DESTINADO A HOTEL, NA ESTAÇÃO DE TAUBATÉ

De ordem da directoria desta estrada, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 de abril proximo futuro, serão recebidas nesta secretaria propostas para arrendamento do edificio destinado a hotel, na estação de Taubaté.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre os preços do arrendamento e das refeições.

Os proponentes ou seus representantes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de março de 1899.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

—

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do director geral, se faz publico que, até o dia 10 do mez de abril proximo vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno de material de tipo impresso, segundo a relação e amostras que se acham no Almojarifado á disposição dos proponentes.

As propostas devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no Almojarifado.

Capital Federal, 30 de março de 1899.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

AVISO AO PUBLICO

Para facilidade do pagamento da taxa dos telegrammas urbanos, serão adoptados, a partir de 1 de abril proximo, sellos telegraphicos de 500 e 200 réis, os quaes se acham á venda nas seguintes estações:

Central—Praça Quinze de Novembro.

Niteroy—Rua da Conceição n. 72.

Fortaleza de Santa Cruz.

Rio Comprido—Rua Aristides Lobo n. 101.

Engenho Novo—Rua Lins de Vasconcellos n. 13.

Praça da Republica—Estrada de Ferro Central do Brazil.

Largo dos Leões—Rua dos Voluntarios da Patria n. 167.

Praia—Rua da Sauda n. 31, 1º andar.

Santa Thereza—Rua do Aqueducto n. 30.

S. Christovão—Praça Marechal Deodoro u. 60.

Largo do Machado—Praça Duque de Caxias n. 15.

São considerados telegrammas urbanos os telegrammas trocados entre as estações acima enumeradas e a sua taxa é de 500 réis por telegramma normal de 20 palavras e 200 réis por cada dez ou fracção de dez palavras.

Esses telegrammas podem ser multiplos e nesse caso a taxa a cobrar será de tantos telegrammas quanto os endereços.

A duração de mais de duas horas na entrega do telegramma dá direito a restituição da taxa.

Para essa especie de correspondencia não se dará recibo ao transmittente.

Estação Central dos Telegraphos, em 29 de março de 1899. — P. X. de Souza Queiros, telegraphista-chefe encarregado.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª seção

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro de 1898, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem a demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 6 da rua Pedro Americo, demolição total.

Predio n. 49 da rua do Monte, demolição da parede contigua ao n. 51 e reconstrução da mesma com espessura dobrada e concertos geraes.

Predio n. 2 da rua do Jogo da Bola, demolição total.

Predio n. 16 da rua da Harmonia, demolição do sótão.

Predio n. 178 da rua do Hospicio, demolição total.

Predio n. 27 da rua Vidal de Negreiros, demolição do puxado, da parede dos fundos, de parte da parede lateral contigua ao n. 25 e da cobertura.

Predios ns. 2 e 4 da travessa do Commercio, demolição total.

Predio n. 32 da rua da Candelaria, demolição da parte arruinada da fachada e da parede lateral contigua ao n. 34.

Predios ns. 41 e 44 A da rua barão de Capangema, demolição de todo o madeiramento.

Predio n. 130 da rua João Caetano, demolição da parede divisoria com o n. 128 e do pano existente da cobertura.

Predios ns. 137, 139 e 141 da rua do Rezende, demolição total.

Capital Federal, 5 de abril de 1899. — O director geral, Luis Van Ercken.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça dos bens penhorados por Manoel Fernandes Guimarães para pagamento de execução que move contra a Sociedade Sportiva Turf Club.

O Dr. Beltrmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça do dia 11 de abril, ás portas da casa das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, ás 11 3/4 horas da manhã, depois da audiência do estylo, os bens penhorados por Manoel Fernandes Guimarães, para pagamento da execução que move contra a Companhia Sportiva Turf Club; a avaliação constará dos autos e pode ser vista no cartorio do escriptivo que este subscrive, a saber: moveis: 52 cadeiras de jacarandá com encosto de palhinha a 5\$ 200; 1 cadeira de jacarandá de braço, 10\$; 1 mesa de pinho, formica, panno verde, 20\$; 1 tapeete de barra do salão, 40\$; 2 lustres de crystal com globos de vidro, 80\$; 26 arandelas para gaz a 3\$, 78\$; 17 galerias com cortinas e reposteiros a 5\$, 85\$; 91 cadeiras austriacas a 3\$, 273\$; 3 armarios de pinho,

envidraçados, 90\$; 2 escrivaninhas de vinhatico, 100\$; 2 mochos, 4\$; 2 grandes mesas de pinho, 20\$; 2 ditas pequenas, 4\$000; 3 lampoes, 6\$; 1 estatua de bronze artistica para gaz, 10\$; 2 tinteiros, 2\$; 2 tympanos, 2\$; 1 relógio de corridas para cima de mesa, 20\$; 1 geladeira, 5\$; 1 relógio de gaz 40\$000; 1 mastro, 5\$, reposteiro de entrada, 2\$000; 3 secretarias diversas, 60\$; 1 mesa para escripta, 10\$; 1 dita de jacarandá forrada, 50\$; 1 cadeira de encosto para ser retária, 15\$; 1 mesa de vinhatico, 5\$; 2 relógios de parede, 20\$; 1 cantoneira e 3 urnas, 6\$000; 2 bancos de palhinha, 6\$; 1 balcão corrido, 30\$; 6 escarradeiras diversas, 6\$; 2 talhas com torneiras, 8\$; 1 escada de abrir, 8\$; sommando tudo 1:377\$. Cofro de ferro 2 cofros de ferro prova de fogo, 250\$; 1 prensa de copiar, 20\$; sommando 270\$. 48 quadros com molduras representando cavallos de corridas a 3\$, 144\$; 3 grandes molduras couradas, a 20\$, 60\$; sommando 204\$. Bens existentes no Prado na Estação da Mangueira, 167 bancos de madeira com pés de ferro a 5\$, 835\$; 4 grandes baldes a 5\$, 20\$; 1 mesa elastica com 6 taboas, 20\$; 1 sofá, 2 cadeiras de braço e 12 singelas, austriacas, 100\$; 1 geladeira, 10\$; 2 fruteiras de crystal, 6\$; 1 sofá austriaco, 20\$; 6 cadeiras com encosto de palhinha, 18\$; 1 apparador, 10\$; 3 toilettes austriacas com pertences, 60\$; 2 urnas para refrescos, 20\$; 150 cadeiras austriacas a 2\$000, 300\$; 4 apparadores em marmore, 20\$000; 15 quadros com molduras, 15\$; 1 lustre de metal com braços, 30\$; 11 cabides, 5\$500; 12 mesas de ferro com tampo de marmore, 36\$; 3 ditas redondas, 9\$; 2 capachas, 1\$000; 2 camas de ferro, 6\$; 4 mesas de pinho, 4\$; 1 guarda louça, 30\$; 53 mochos de madeira a 500 réis, 26\$500; 3 mesas de pinho, 6\$; 3 lampoes de metal com globo, 6\$; 3 armarios de pinho a 5\$, 15\$; 2 arandelas de metal com globos, 2\$; 1 cylindro de ferro, 5\$; 4 relógios para parede, 20\$; 2 campainhas electricas, 10\$; 1 relógio para gaz, 50\$; sommando em 1:923\$. Louça, 1 lote de louça diversa 50\$; palanques e mastros, 4 palanques de apregoar, construidos de pinho pintado, 200\$; 1 lote de mastros, 30\$. Sommando 230\$; balanças de pe-a-gem 150\$. — Carroças, 1 carroça de condução de capim tendo o n. 715, 400\$; 2 bois amestrados para carroça, 300\$. Campinzal. Avaliação do corte decapim existente dentro do prado á razão de 900\$ 00 mensal. Recapitulação. Em moveis existentes na secretaria, 1:851\$. Em bens existentes no prado 2:353\$. Em carroça e bois, 700\$. Importando a avaliação de todos os bens acima descriptos em 4:904\$ e o aluguel mensal de capim 900\$. E quem pretender arrematar os ditos bens compareça no lugar, dia e hora acima designados a fim de effectuar-se a praça e seus os ditos bens vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação. Para constar o chegar a noticia a todos e a quem quizer arrematar os ditos bens, passou-se este o mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de janeiro de 1899. E eu, Antonio Lopes Rodrigues, escriptivo, o subscrevi. — Beltrmino da Gama e Souza.

Nona Pretoria

Citação edital

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, 9ª pretor do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pelo qual o réo Manoel Padua da Camara tem de ser processado como incurso nas penas do art. 395 da Constituição, e, porque não tenha o réo a possibilidade de pessoalmente a casa accusada, em razão de não ser encontrado, nem dello haver noticia, o cito pelo presente para, depois do fim do prazo de 30

dias, comparecer á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas adim de assistir a inquirição de testemunhas e se var processar e julgar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, adim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, a 1 hora. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 9ª pretoria, 4 de abril de 1899. — Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escriptivo, o subscrevi. — Virgilio de Sá Pereira.

S. Paulo

COMARCA DE CASA BRANCA

Da praça com o prazo de 90 dias

O Dr. Joaquim Cordeiro Coelho Couta, juiz de direito da comarca de Casa Branca, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem ou dalle noticia tiverem que, por parte do conselheiro José Duarte Rodrigues, lha foi feita a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz de direito — Diz o conselheiro José Duarte Rodrigues, por seu procurador o advogado abaixo assignado, conforme a procuração junta (documento n. 1) o seguinte: 1º, que o supplente é condomino da fazenda denominada «Cocac» situada nesta comarca, conforme se vê dos documentos inclusos, sob ns. 2, 3, 4, 5, 6 e 7; 2º, que a dita fazenda está no indio, e a origem da communhão existente nessa fazenda provém do seguinte: A primitiva fazenda denominada «Cocac» do Rio Verde compunha-se de 3.418 alqueires de terra, sendo 2.689 alqueires de campos e 729 alqueires de terras de cultura, como consta da medição e divisão judicial julgada por sentença do juizo desta comarca, em data de 15 de abril de 1892. Por ocasião dessa divisão, ficou em commum, o quinhão 206 alqueires de terras de cultura e 121 e tres pratos do campo a D. Thereza Alves da Cunha, a D. Iria Leopoldina Nogueira e a D. Maria Luiza, viuva do Joaquim Borges, tocando daquela quantidade 31 alqueires e meia quarta do campo a D. Maria Luiza e um alqueire e sete pratos de campo a D. Iria Leopoldina Nogueira e o restante a D. Thereza, como tudo consta do documento junto, sob n. 8. Por morte de D. Thereza e D. Iria, as suas partes passaram a seus herdeiros, e estes em sua maioria, alienaram os respectivos quinhões hereditarios, sendo por isso que os actuaes condominios são a primitiva possuidora D. Maria Luiza, os herdeiros D. Iria e de D. Thereza que porventura não tenham feito alienação dos seus quinhões, e os successores desses herdeiros por qualquer titulo. 3º, os limites da fazenda «Cocac» constam do documento junto, sob n. 8 e são os seguintes: Principia na barra do Rio Verde com o Suncury, pelo Suncury acima até a barra do brejo do Tamandua, e pelo mesmo brejo á esquerda até uma moitinha de pindahylas do brejo e de desta a rumo a uma cova que se fez para divisa do socio Felipe de Miranda, e desta a rumo atravessando a estrada a outra cova que está na beirada da estrada e desta á direita a fechar na Lagoa, dividindo com o socio José Carneiro e pela Lagoa á esquerda a rumo a uma cova que se fez para divisa do socio Francisco da Cunha e Caetano Dutra, e desta cova a rumo a uma arvore de ipê do campo, que está marcada, e desta a rumo, abaixo da casa que foi de José Antonio Simões Dutra, 10 braças dividindo até aqui com Caetano Dutra e de cento braças abaixo, fazem a barra no rio Verde e pelo rio Verde abaixo até ao fundo do quintal de Francisco Dias, e seguindo á direita a rumo a um tom secco e desta a rumo a uma pereira marcada, que está logo abaixo do agude do dito Dias, e seguindo pelo dito caminho o grego

Acima até á cabeceira, desta a rumo a uma arvore de jacarandá, que se acha no meio do espigão até entestar no rumo da sesmaria, dividindo até aqui, para o lado de dentro do rio Verde com os socios Francisco Dias, Antonio da Silva, João Cardoso Broxado e José Carneiro, e seguindo á esquerda pelo rumo da sesmaria ao rio Doce, e por este abaixo dividindo com a fazenda do finado Manoel da Cunha, até frontear com uma restinga da tapera de Mancel Pires, que verte daquem, e chegando ao rio Verde e por elle acima até á barra com o Sucury, onde teve principio esta divisa. 4.º, são condomínios e interessados nesta fazenda os constantes da relação junta, residentes quasi todos nesta comarca, um no Districto Federal e os demais nas comarcas de S. Simão, S. José do Rio Pardo e Santa Cruz do Rio Pardo, deste Estado. Além desses condomínios e interessados mencionados na inclusa relação, podem existir outros desconhecidos e incertos, sendo egualmente certo que na fazenda alludida tambem existem interessados estabelecidos com benfeitorias e culturas proprias, e seus nomes figuram na mencionada relação, posto que não sejam condomínios das terras que occupam. O supplicante, pois, querendo proceder á divisão judicial da referida fazenda, afim de medir e demarcar o seu quinhão, e dando á presente causa o valor de 30:000\$, para os effeitos legais, requer a V. Ex. que, sendo esta distribuída e autozila com os documentos juntos, se digne mandar citar, por mandado, os condomínios ou interessados conhecidos e residentes nesta comarca, por editaes de 30 dias, os conhecidos arrolados moradores no Districto Federal e em outras comarcas deste Estado, e por editaes de 90 dias, os desconhecidos, incertos e interessados por qualquer titulo ou motivo de direito do proprio dividendo, sendo os editaes referidos alludidos e publicados como prescreve o decreto n. 72, de 5 de setembro de 1890,—tolos os referidos condomínios e interessados conhecidos e desconhecidos para, na primeira audiencia deste juizo, que se seguir á expiração do edital do maior prazo, que começará a correr da primeira publicação no *Diario Official* do Estado, virem se louvar com o supplicante em peritos para agrimensor e arbitradores, que procedam á divisão da mencionada fazenda e para reciprocamente abonarem as despesas que se fizerem, confessar ou contestar a acção, exhibir seus titulos, requerer seus quinhões e ouvir a todos os mais termos e actos do processo, divisorio até a sentença final o sua execução, tudo sob as penas de revelia e lançamento. Requer tambem que V. Ex. se digne nomear um curador *a lide* para os condomínios e interessados ausentes e menores, que existirem, sendo esse curador tambem citado para os mencionados termos desta acção. O supplicante protesta apresentar documentos, produzir todos os generos de provas, pelo depoimento pessoal das partes sob as penas da lei, e por informação de testemunhas. Nestes termos pede que, sendo esta distribuída e autozila, se defira na forma requerida, nomeando-se curador *a lide* aos menores e ausentes que existirem. E. R. M. (Sobre o sello em estampilha no valor de oitocentos réis). Casa Branca, 10 de setembro de 1898. — O advogado José Rodolpho Nunes. Na qual petição doí o seguinte despacho: D. e A. como requer. Nomeio procurador *a lide* ao Dr. Francisco Thomaz de Carvalho. Casa Branca, 12 de setembro de 1898. — Joaquim Cordeiro Costa. — Ao primeiro officio. Casa Branca, 12 de setembro de 1898. — *Brasão*. Relação dos condomínios e interessados na fazenda de «Cocães», que devem ser citados, conforme a petição retro. Residentes nesta comarca: Francisco de Paula Lima, Francisco de Paula Lima Junior, José de Padua Lima, Domingos Carneiro do Castro, Sabino José Manoel, Joaquim Thomaz Carneiro, José Thomaz Correia Filho, Francisco Antonio Pereira, Luciano Lopes, Thereza de tal, Agostinho Moreira, Rosa Maria de Jesus, Joaquim das Neves, Anna Cavalheiro, João

Antonio da Silva, Joaquim Antonio da Silva, Joaquim Semeão, Ladislão de tal, José Cardoso da Silva, José Antunes, Diogo Manoel Marinho, Joaquim Querino dos Santos, Seraphim José de Oliveira, Vicente Ferreira da Silva, Felisbina Moreira, Manoel João, João Bernardo da Costa, Caetano do Santis, Maximino da Cunha; residentes em São Simão: Antonio Fulgencio da Cunha, Ananias da Cunha, Fabricio Alves Pereira; residente em S. José do Rio Pardo: João Rosa, João Rosa Filho, José João; residentes em Santa Cruz do Rio Pardo, D. Maria Luiza; residente no Districto Federal, Francisco Eugenio de Azevedo. (Sobre o sello em estampilha no valor de 200). — Casa Branca, 10 de setembro de 1898. — José Rodolpho Nunes. Na mais se continha em dita petição, despacho, distribuição o relação, e na forma requerida, chamo, cito o requerio a todos os condomínios relacionados, o bem assim os ausentes e desconhecidos que existir possam na divisão da fazenda denominada «Cocães», situada neste municipio e comarca, para comparecerem neste juizo na primeira audiencia, após a expiração do prazo do noventa dias, a contar da data da primeira publicação deste edital no *Diario Official* do Estado, afim de se louvarem com o requerente, em agrimensor e arbitradores que procedam á divisão pretendida, e vorem-se-lhes marcar o prazo da lei, para oppôr, pros guindo-se em todos os demais termos e diligencias legais da causa, para o que serão scientificas logo por prégão, ficando mais scientes que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas-feiras ao meio-dia, no paço municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em geral, mandei lavrar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pelo *Diario Official* do Estado. Dado e passado nesta cidade de Casa Branca, aos 13 dias do mez de setembro de 1898. Eu, Antonio C. da Gama Pantoja, escriptão, o subscrovo. — Joaquim Cordeiro Costa. *Ho Cintra*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/a	A vista
Sobre Londres	6 7/8	6 55/64
Sobre Paris	14387	14390
Sobre Hamburgo	14712	14716
Sobre Italia	—	14332
Sobre Portugal	—	4542
Sobre Nova-York	—	72206
Ouro nacional, por 1\$000	3\$990	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólices	
Apólices geraes miúdas, de 5 %	832\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %	865\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1895, port.	879\$000
Ditas idem de 1897, port.	975\$000
Ditas idem de 1898, de 50:\$.	2:050\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1896, port.	160\$000
Ditas do Estado do Minas Geraes	880\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brasil	12\$500
Dito Hypothecario do Brasil	53\$000
Dito da Republica do Brasil	184\$000
Companhias	
Dita Construções Urbanas	2\$250
Dita Saneamento do Rio de Janeiro	21\$000
Dita International de Commercio e Industria	35\$000
Dita de Tracidos Progresso Industrial do Brasil	176\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão	176\$000
Debentures	
Debs. da Comp. União Noroocubana e Itana, 1.ª serie	67\$000

Venda por alcear

20 apólices geraes de 1:000\$, de 5 %

Consultada a assembleia pelo Sr. presidente, é concedida a licença pedida pelo Sr. director presidente, ficando, porém, a sua substituição dependente puramente do acto da administração, visto assim resarem os estatutos no art. 14.

Sem assumpto para discussão, o Sr. presidente declara que vai proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Feita a votação e apurado o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

Antonio Carneiro Brandão.....	618 votos.
Commendador Antonio José Alves Coelho.....	613 >
Commendador Francisco Carlos Naylor.....	604 >

Para supplentes:

Luciano Montenegro.....	618 votos.
Commendador Carlos Pinto de Figueiredo.....	612 >
Coronel João Pedro Caninhã... ..	609 >

O Sr. presidente proclama eleitos esses Srs. accionistas nos cargos para que foram votados.

Não havendo mais nada a tratar, agradece à assembleia sua indicação para presidir a e também aos seus secretários pelo auxilio prestado e dá por encerrada a presente sessão, de que se lavrou esta acta, que vai assignada pela mesa e por mim, 1º secretario, Antonio Pedro da Silva Carvalho. — Antonio Pedro da Silva Carvalho, secretario. — Francisco Carlos Naylor, presidente. — Eduardo P. Quinte, 2º secretario.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

Srs. accionistas — Em cumprimento da lei das sociedades anonymas e dos estatutos, vem a directoria apresentar-vos o relatório das occorrencias no anno proximo passado, com os balanços e contas respectivos.

VENDAS

Como bem sabeis, o commercio e a industria continuam lutando com difficuldades, provenientes do estado financeiro em geral, e dos effeitos da concorrência reciproca, a que são obrigados pela restrição do consumo de todos os generos, e especialmente dos artigos de nossa fabricação. Essa diminuição, embora pitante para todos que conhecem o movimento de artigos de conservas, como já vol-o dissemos nos ultimos relatorios, principia a sentir a reacção natural do perseverante esforço que temos sustentado para augmentar as nossas vendas, contando sempre com os lucros naturaes de uma grande fabricação, como a que temos mantido ha annos a esta parte, em concorrência com os nossos collegas, que, par a par, se debatiam para chegar ao mesmo *desideratum*.

E', pois, com satisfação que vos annunciamos terem augmentado as nossas vendas, conforme abaixo vos demonstramos, pois a elevação do custo das materias primas, si não fora o augmento conseguido nas vendas, teria annullado o nosso esforço.

Vendas	1º semestre	2º semestre
1895	463:811\$870	333:791\$800
1896	418:278\$750	234:306\$585
1897	344:349\$855	297:985\$925
1898	450:773\$010	430:602\$440

DI IDENDO

Conforme as contas demonstram, distribuímos um dividendo de 10% no primeiro semestre e 12% no segundo, o que achamos bem satisfatorio para a quadra que atravessamos.

TRANSFERENCIAS

Durante o anno de 1898 foram feitas 14 transferencias, na totalidade de 1.344 acções.

DIRECTORIA

Os cargos do gerente e thesoureiro continuam sendo exercidos pelos dous actuaes directores, conforma já vos dissemos em nossos ultimos relatorios.

OBRAS

A par do lucro, que é desejo da directoria apresentar, não podiamos descurar a conservação que foi feita no correr do anno, tendo feito repassar todo o machinismo, alguns reparos, montagem de estufa, mudança de caldeira de extracção de ar e mudança de pneus, offerecendo por este modo mais amplidão ao movimento da fabrica, e deixando logar para a montagem de um novo motor de 10 cavallos, que supprirá, quando assente, o actual de seis cavallos, cuja força torna-se já insufficiente quando todos os machinismos precisam mover-se ao mesmo tempo.

O motor velho, que tambem foi reparado, está em bom estado e servirá para as pequenas fabricações.

INCIDENTE

O processo intentado pelo presidente da companhia contra Carlos Pinto de Almeida, de que deu noticia o ultimo relatório, terminou de um modo que a todos compungiu. O réo foi absolvido por ter sido julgado, após exame de distinctos alienistas, irresponsavel, por soffrer de molestia mental. Ao publico e ao commercio deu o presidente conta desse resultado no seguinte artigo publicado no *Jornal do Commercio*, de 30 de outubro de 1898:

Francisco Lopes Ferraz Sobrinho ao commercio e ao publico

No *Jornal do Commercio*, de 31 de janeiro ultimo, publicou Carlos Pinto de Almeida um artigo, no qual eram dirigidas injurias ao meu caracter de commerciante.

Por mais completa que fosse a tranquillidade do meu espirito sobre todos os actos que tenho até hoje praticado, comprehendí que devia rebatel-as, correspondendo assim ao acolhimento que tenho encontrado na vida social e ao conceito de que gozo, com pesar de muitos, nesta praça, onde não sou um desconhecido.

O artigo trazia o n. 1, indicativo de que era o primeiro de uma serie, e esperei que ella terminasse para tomar o desforço que a lei me permitia.

A 10 de fevereiro foi publicado o sexto e ultimo, e a 19 requeri, por intermedio do meu advogado Dr. Villela dos Santos, a exhibição dos autographos, a fim de saber quem ora o responsavel legal.

Estavam todos escriptos e assignados por Carlos Pinto de Almeida, contra quem dei queixa em 9 de março, pelo delicto previsto no art. 317 do Código Penal.

O réo, que em seus artigos insistia para que eu o chamasse a juizo, deixou correr o summario á revelia, occultando-s; para não ser intimado, e só apresentou-se quando foi ordenada a expedição de mandado de prisão, por ter sido pronunciado, em grão de recurso, pelo Conselho do Tribunal Civil e Criminal, por accórdão de 27 de junho.

Ainda assim, quando contrariou o libello, allegou sua irresponsabilidade, proveniente de molestia mental antiga, apesar da franca permissão que lhe havia sido dada nos autos, para provar os factos articulados contra mim, de accordo com o disposto no art. 318, letra b, do Código.

O juiz do processo, o Exm. Sr. Dr. Viveiros do Castro, mandou submettel-o a exame, nomeando peritos os Drs. Teixeira Brandão e Marcelo Nery e estes concluirão o seu minucioso parecer, opinando pela imputabilidade do réo.

Poderia então ter desistido do processo, mas preferi que o tribunal competente reconhecesse a allegada irresponsabilidade, como o fez no accórdão proferido em sessão de 22 do corrente, que abaixo publico.

Este permitta a todos certificarem-se de que só uma força estranha poderia ter impellido Carlos Pinto de Almeida á pratica de um delicto, e a covardia de servir-se alguém de um irresponsavel, como instrumento de odio ou despeito, em si já é uma punição e só merece o meu desprezo.

Cumpri, como agora o faço, meu dever, e, escudado na lei, não deixarei impune quem quer que tente marear o conceito que tenho conseguido manter com esforço, trabalho e perseverança.

Rio, 29 de outubro de 1898. — F. L. Ferraz Sobrinho.

ACCORDÃO

Vistos, relatados e distribuidos estes autos, em que são querellante Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e querellado Carlos Pinto de Almeida.

Considerando que nos termos do art. 27, § 4º, do Código Penal não são criminosos os que se acharem em estado de completa perturbação de sentidos e de intelligencia no acto de commetter o crime;

Considerando que o exame medico-legal de fls. 131—134 verifica que o querellado achase ha muito soffrendo de suas faculdades mentaes;

Considerando que, não tendo o querellado imputabilidade juridica, não pôde ser responsavel pelos actos que pratica nem incidir na sanção penal;

Accórdão os juizes da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal em absolver o réo Carlos Pinto de Almeida da accusação que lhe foi intentada, dando-e-lhe baixa na culpa. E assim julgando, condemnam o querellante nas custas.

Rio, 22 de outubro de 1898. — Muniz Barreto, presidente. — Viveiros de Castro. — Miranda. — Encas Gilveto.

CONCLUSÃO

Pelo que fica exposto, eré a directoria ter-vos posto ao corrente dos negocios da companhia; si, porém, carecerdes de mais esclarecimentos, ella os prestará com a melhor vontade.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1899. — F. L. Ferraz Sobrinho, presidente. — Bernardo José Affonso, secretario.

BALANÇO DO 1º SEMESTRE DE 1898

Activo

Edificio, machinismos e accessorios.....	439:763\$410
Movaveis e utensilios.....	3:946\$830
Caução da directoria.....	20:000\$000
Obrigações a receber.....	16:550\$000
Combustivel e gasto de machinas.....	156\$000
Seguros.....	1:791\$240
Consignações.....	58:944\$700
Involucros diversos.....	39:698\$840
Contas correntes — devedores.....	137:225\$500
Productos manufacturados.....	257:181\$750
Caixa.....	8:955\$930
Materia prima.....	66:476\$560
	1.050:720\$820

Passivo

Capital.....	600:000\$000
Acções caucionadas.....	20:000\$000
Fundo de reserva.....	69:255\$790
Contas a pagar.....	3:771\$640
Gratificações.....	4:295\$000
Fundo de reserva especial..	106:853\$340
9º dividendo.....	180\$000
10º dividendo.....	340\$000
Obrigações a pagar.....	182:517\$780
11º dividendo.....	30:000\$000
Imposto sobre dividendo...	750\$000
Directoria — gratificação...	3:000\$000
Lucros e perdas.....	13:112\$830
Contas correntes—credores.	16:644\$440
	1.050:720\$820

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1898. — O director-secretario, Bernardo José Affonso. — Carlos Tibau, guarda-livros.

MOVIMENTO DE LUCROS E PERDAS NO 1º SEMESTRE DE 1898

Lucros	
Aluguéis.....	1:500\$000
Juros e descontos.....	13:155\$290
Consignações.....	24:357\$745
Productos manufacturados..	498:459\$930
	537:473\$025
Perdas	
Prejuizo de 85 % na conta de E. R. Alves & Comp.....	563\$170
Prejuizo de 85 % na conta de M. da Cruz & Bastos.....	102\$000
Prejuizo de 75 % na conta de Camillo Teixeira & Comp...	247\$500
Honorarios da directoria..	6:000\$000
Combustivel e gasto de machinas.....	8:056\$230
Salarios.....	18:576\$160
Impostos.....	1:320\$000
Seguros.....	932\$660
Mão de obra.....	28:116\$400
Descontos e abatimentos por prompto pagamento.....	16:429\$530
Involucros diversos.....	166:90\$110
Despezas de fabricação.....	3:377\$250
Gastos de remessa.....	14:068\$340
Commissões de venda.....	2:197\$910
Despezas geraes.....	1:821\$590
Materia prima.....	212:241\$570
Gratificações ao pessoal da fabrica e escriptorio.....	4:000\$000
Dividendo de 10\$ por acção..	30:000\$000
Imposto sobre dividendo 2 1/2 %.....	750\$100
Gratificação à directoria 10 % do dividendo.....	3:000\$000
Fundo de reserva.....	5:653\$625
	524:360\$195
Saldo que passa ao 2º semestre de 1898.....	13:112\$830
	537:473\$025

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1898.—O director-secretario, *Bernardo José Affonso*.—*Carlos Tibau*, guarda-livros.

BALANÇO DO 2º SEMESTRE DE 1898

Activo	
Edificio, machinismos e accessorios.....	442:448\$010
Móveis e utensilios.....	3:946\$330
Caução da directoria.....	20:000\$000
Obrigações a receber.....	1:954\$000
Combustivel e gasto de machinas.....	1:263\$000
Seguros.....	1:332\$140
Consignações, em ser.....	52:511\$590
Caixa.....	19\$370
Materia prima.....	11:048\$500
Contas correntes-devedores.....	137:247\$790
Involucros diversos.....	36:860\$910
Productos manufacturados..	218:334\$160
	927:147\$630
Passivo	
Capital.....	600:000\$000
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Fundo de reserva.....	73:948\$166
Fundo de reserva especial..	106:853\$340
Obrigações a pagar.....	43:022\$610
11º dividendo a pagar.....	1:370\$000
Gratificações.....	4:565\$000
Contas correntes-credores..	28:957\$890
12º dividendo.....	36:000\$000
Imposto sobre dividendo 2 1/2 %.....	900\$000
Gratificação à directoria....	3:600\$000
Lucros e perdas.....	7:990\$324
	927:147\$630

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1898.—O director-secretario, *Bernardo José Affonso*.—*Carlos Tibau*, guarda-livros.

MOVIMENTO DE LUCROS E PERDAS NO 2º SEMESTRE DE 1898

Lucros	
Saldo proveniente do 1º semestre de 1898.....	13:112\$830
Aluguel.....	1:500\$000
Consignações.....	27:210\$690
Productos manufacturados...	386:948\$400
	428:771\$929
Perdas	
Prejuizo de 70 % na conta de Veiga Machado & Comp....	101\$500
Prejuizo total nas seguintes contas consideradas incobráveis:	
Antonio Gomes Brando.....	99\$700
Amorim Fernandes & Comp.....	28\$750
José Ferreira Gomes.....	95\$720
José Antonio da Silva & Comp.....	108\$000
José Candido Villela & Comp.....	333\$800
Jacinto Pereira Soares.....	224\$020
J. B. Amorim & Comp.....	55\$650
Mallonado & Comp.....	383\$750
Martins & Comp.,.....	410\$900
Urbano Reis & Comp.....	146\$400
Vasco Martins Coutinho.....	55\$000
Vianna & Peixoto... ..	15\$600
	1:955\$090
Honorarios da directoria.....	6:000\$000
Combustivel e gasto de machinas.....	5:347\$440
Salarios.....	17:641\$850
Impostos.....	2:049\$200
Seguros.....	1:305\$690
Mão de obra.....	28:031\$700
Descontos e abatimentos por prompto pagamento.....	15:111\$770
Involucros diversos.....	104:121\$520
Despezas de fabricação.....	5:552\$350
Gastos de remessa.....	15:923\$160
Commissões de venda.....	1:176\$530
Despezas geraes.....	4:874\$810
Materia prima.....	160:501\$310
Juros e descontos.....	1:100\$740
Gratificações ao pessoal da fabrica e do escriptorio.....	4:800\$100
Dividendo de 12\$ por acção..	36:000\$000
Imposto sobre dividendo 2 1/2 por cento.....	900\$000
Gratificação à directoria 10 % do dividendo.....	3:600\$000
Fundo de reserva.....	4:692\$676
	420:781\$596
Saldo que passa ao 1º semestre de 1899.....	7:990\$324
	428:771\$929

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1898.—O director-secretario, *Bernardo J. Affonso*.—*Carlos Tibau*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.—Obedecendo aos preceitos estatutivos, e no desempenho de mandato que lhe foi confluído, vem o conselho fiscal dar-vos conta do resultado dos seus trabalhos.

Examinando cuidadosamente todos os livros e documentos relativos ao exercício de 1898, que pela directoria lhes foram facultados, aprez ao conselho declarar-vos que tudo encontrou no melhor estado de arrecuação, conferindo exactamente todas as verbas de receita e despesa.

Congratula-se o conselho fiscal com a directoria pelo progressivo desenvolvimento que tem tido os productos da nossa fabricação, desenvolvimento accusado na pequena

synopse das vendas que a directoria vos apresenta, e que é um inicio seguro da geral accitação que tem merecido os nossos productos.

No tocante às obras effectuadas, não pôde o conselho deixar de louvar a directoria pelo acurado zelo com que attende às mais instantes necessidades, o que aliás não é estranhavel em quem sempre deu sobejas provas do interesse que lhe merecem os negocios da companhia, e ao qual se deve inquestionavelmente a sua relativa prosperidade.

Os dividendos ultimamente distribuidos são o mais amplo testemunho do conceito a que vimos de nos referir.

De resto, o conselho fiscal, chamando a vossa attenção para o bem desenvolvido relacionamento da directoria e contas que o acompanham, julga-se dispensado de novas considerações e termina por propor-vos:

1º, que aproveis as contas e os actos da directoria no seu exercício de 1898;

2º, que a directoria seja louvada pelo seu inextinguivel zelo e reconhecido interesse com que se desempenha do seu laborioso encargo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1899.—*José Joaquim Brando dos Santos*.—*José Antonio de Castro Silva*.—*Minoel Joaquim Brando dos Santos*.

Banque Française du Brésil

BALANCETE EM 29 DE MARÇO DE 1899

Activo	
Accionistas: capital a realizar.....	5.000:000\$000
Caixa.....	7.140:455\$511
Filiaes e agentes.....	5.132:392\$733
Letras descontadas..	5.684:474\$170
Letras a receber.....	2.624:293\$949
Contas correntes garantidas.....	2.643:541\$050
Valores depositados.....	1.346:279\$809
Valores caucionados.....	7.762:854\$410
Diversas contas.....	711:200\$360
	37.935:492\$013
Passivo	
Capital.....	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	8.263:529\$569
Ditas correntes a prazos fixos.....	2.733:674\$050
Filiaes e agentes.....	7.390:338\$404
Letras a pagar.....	548:815\$380
Titulos em caução e deposito.....	9.049:134\$210
	37.935:492\$013

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de março de 1899.—O director, *H. Joly*.—O chefe da contabilidade, *V. Marsot*.

ANNUNCIOS

Companhia de Formicida Capanema

No escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 29, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos que a lei exige.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1899.—O gerente, *G. Figueiras*.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesauraria deste estabelecimento a *Consolidação das Leis da República Federal*, ao preço de 10\$ cada exemplar.

Acha-se á venda na thesauraria deste estabelecimento a *Lei de Orçamento vigente*, ao preço de 1\$000 cada exemplar.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro—1899.